



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 219/87

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/
legais, e em especial ao disposto nos artigos
17º e 18º da Lei Municipal nº.03/83,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente, criado/
novas funções que serão acrescentadas ao anexo I do Decreto nº.
153/86 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS NÍVEL SALARIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Professor(a) em regime de Convênio	20	XXI-A
Professor(a) Pré Escolar	20	XXI

Art. 2º - Fica por força do presente, criado
novos níveis salariais que serão acrescentados ao anexo II do -
Decreto nº.153/86.

NÍVEL

VALOR

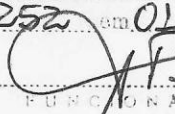
XXI-A

1.368,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a par
tir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 1.987


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro nº.....	Fls.....
Publicado (a) na	<u>O DIÁRIO</u>
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
Nº <u>4252</u>	em <u>02/05/87</u>
	
FUNCIONÁRIO	

